



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Concessão de uso de espaço público destinados para barracas, 1, 2, e 22, no Parque de Exposições, durante as festividades da “XXX Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro 2024” de Dores do Turvo-MG, a realizar-se no período de 28 de agosto a 1º de setembro de 2024.

Dores do Turvo MG, 23 de agosto de 2024



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Inciso XI, do art. 2º e art. 11 da IN SGD/ME nº 94/2022.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

A Secretaria Municipal de Agricultura de Dores do Turvo, MG, visa à Concessão de uso de espaço público destinados para barracas, 1, 2, e 22, no Parque de Exposições, durante as festividades da “XXX Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro 2024” de Dores do Turvo-MG, a realizar-se no período de 28 de agosto a 1º de setembro de 2024.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A concessão dos espaços públicos destinados às barracas 1, 2 e 22 no Parque de Exposições é necessária para garantir a plena operação das festividades da “XXX Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro 2024” de Dores do Turvo-MG, que ocorrerá de 28 de agosto a 1º de setembro de 2024. Esses espaços são fundamentais para acomodar comerciantes e prestadores de serviços, assegurando a oferta de produtos e serviços aos visitantes do evento.

Além disso, a concessão é necessária para evitar os prejuízos observados na edição anterior, quando os vencedores do processo licitatório não realizaram o pagamento devido, resultando em barracas desocupadas e perda de receita para a administração. Com o evento se aproximando, é crucial garantir que todos os espaços estejam devidamente ocupados, de forma a evitar transtornos logísticos e garantir a satisfação dos participantes.

Dessa forma, a necessidade de realizar a concessão dos espaços das barracas é justificada tanto pela importância econômica quanto pela organização e sucesso do evento, assegurando que



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

todos os aspectos operacionais sejam plenamente atendidos.

2.1. Motivação/Justificativa

A motivação para a concessão dos espaços públicos destinados às barracas 1, 2, e 22 no Parque de Exposições durante a “XXX Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro 2024” de Dores do Turvo-MG está ancorada na necessidade de assegurar a eficiência e a organização do evento, que é de grande relevância para a comunidade local e regional.

Na edição anterior, a falta de pagamento por parte dos vencedores da concessão resultou em espaços desocupados, comprometendo tanto a oferta de serviços aos visitantes quanto a arrecadação prevista. Com o evento deste ano se aproximando, a ocupação desses espaços se torna ainda mais urgente para evitar prejuízos financeiros e logísticos.

Além disso, a presença de barracas desocupadas durante o evento poderia afetar negativamente a experiência dos participantes, prejudicando a reputação do evento e da administração municipal. Portanto, a realização de uma nova concessão é justificada pela necessidade de garantir que apenas comerciantes e prestadores de serviços financeiramente capacitados participem, assegurando o cumprimento das obrigações contratuais e o sucesso do evento.

Essa medida também reforça o compromisso da administração com a transparência e a eficácia na gestão dos recursos públicos, contribuindo para a realização de um evento bem-sucedido, que atenda às expectativas da comunidade e dos visitantes.

3. ÁREA REQUISITANTE

ANTÔNIO TEIXEIRA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

4. NECESSIDADES DE NEGÓCIO

As necessidades de negócio para a concessão dos espaços públicos destinados às barracas 1, 2 e 22 no Parque de Exposições durante a “XXX Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro 2024” de Dores do Turvo-MG estão diretamente relacionadas à garantia de receita, à organização eficiente do evento, e à satisfação dos participantes.

1. **Geração de Receita:** A ocupação dos espaços das barracas é fundamental para a geração de receita que contribui para cobrir os custos operacionais do evento e outros investimentos



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

da administração pública. A não ocupação desses espaços representaria uma perda financeira significativa.

- Oferta de Produtos e Serviços:** Os espaços das barracas são essenciais para a oferta de produtos e serviços aos visitantes, como alimentos, bebidas, artesanatos, e outros itens de consumo. A ausência desses serviços poderia resultar em uma experiência insatisfatória para os participantes, impactando negativamente a reputação do evento.
- Organização Logística:** A concessão dos espaços também é necessária para garantir uma organização logística eficiente durante o evento. A presença de barracas vazias comprometeria a estrutura planejada, podendo causar desordem e descontentamento entre os expositores e visitantes.
- Credibilidade do Evento:** A repetição de falhas na concessão, como a não ocupação das barracas por falta de pagamento, pode afetar a credibilidade do evento junto aos comerciantes e ao público em geral. Portanto, assegurar a participação de comerciantes financeiramente capacitados é crucial para manter a confiança e o sucesso do evento.

Em resumo, as necessidades de negócio para essa concessão visam garantir a sustentabilidade financeira do evento, proporcionar uma experiência satisfatória aos visitantes, e manter a organização e credibilidade do “XXX Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro 2024” como um evento de referência na região.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QTDE	VALOR INICIAL DO LANCE
1	BARRACA N° 1 LADO DIREITO MEDINDO 3,5 X 3,5	UNI	01	3.600,00
2	BARRACA N° 2 LADO DIREITO MEDINDO 3,5 X 3,5	UNI	01	3.600,00
04	BARRACA N° 22 LADO ESQUERDO MEDINDO 3,5 X 3,5(DOCES, PIPOCAS, SALGADOS E SORVETES) AO LADO DO PALCO	UNI	01	600,00

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha de realizar a concessão dos espaços públicos destinados às barracas 1, 2 e 22 no Parque de Exposições durante a “XXX Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro 2024” de Dores do Turvo-MG foi tecnicamente justificada com base em critérios que visam assegurar a viabilidade financeira, a eficiência operacional e a adequação logística do evento.

- Viabilidade Financeira:** A concessão desses espaços a comerciantes e prestadores de serviços permite a arrecadação de recursos que são fundamentais para a cobertura dos



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

- custos do evento. A escolha dessa solução evita a necessidade de subsídios ou outros recursos públicos, promovendo a autossustentabilidade do evento.
2. **Eficiência Operacional:** A organização do evento exige a presença de barracas para a oferta de produtos e serviços ao público. A concessão garante que os espaços sejam ocupados por comerciantes habilitados, evitando problemas como falta de oferta ou ocupação irregular dos espaços. Essa solução também possibilita uma gestão mais eficiente dos recursos e uma maior previsibilidade na execução do evento.
 3. **Adequação Logística:** A distribuição e ocupação planejada das barracas são essenciais para o fluxo de pessoas e a organização do espaço físico do evento. A concessão dos espaços garante que as barracas sejam instaladas de acordo com o planejamento técnico, evitando lacunas que poderiam comprometer a logística do evento.
 4. **Garantia de Comprometimento:** Ao optar por uma nova concessão, é possível selecionar comerciantes que demonstrem capacidade financeira e comprometimento com as obrigações contratuais, minimizando o risco de inadimplência e desocupação dos espaços. Isso é especialmente importante dado o histórico recente de falhas na concessão anterior.

Dessa forma, a solução de realizar a concessão dos espaços é tecnicamente justificada por sua capacidade de atender aos requisitos financeiros, operacionais e logísticos do evento, garantindo que a “XXX Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro 2024” ocorra com a máxima eficiência e qualidade.

7. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação para a concessão dos espaços públicos destinados às barracas 1, 2 e 22 no Parque de Exposições durante a “XXX Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro 2024” de Dores do Turvo-MG proporcionará uma série de benefícios significativos para o evento e para a comunidade local:

1. **Geração de Receita:** A concessão dos espaços resultará em uma fonte de receita importante para a administração pública, contribuindo para a cobertura dos custos do evento e promovendo a sustentabilidade financeira da Exposição Agropecuária.
2. **Melhoria na Infraestrutura do Evento:** Com a ocupação das barracas, será garantida uma oferta diversificada de produtos e serviços, melhorando a experiência dos visitantes e assegurando que todas as necessidades do público sejam atendidas de forma eficiente.
3. **Organização Logística Eficiente:** A correta ocupação dos espaços garantirá uma organização logística bem planejada, com barracas instaladas nos locais apropriados, facilitando o fluxo de pessoas e evitando desordens ou espaços vazios que poderiam comprometer a imagem e a operação do evento.
4. **Fortalecimento da Credibilidade do Evento:** Ao assegurar a participação de comerciantes financeiramente capacitados e comprometidos, a contratação fortalecerá a credibilidade da Exposição Agropecuária, tanto junto ao público quanto aos expositores, incentivando futuras participações e parcerias.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

5. **Fomento à Economia Local:** A presença de comerciantes nas barracas promove a economia local, incentivando o consumo de produtos e serviços regionais, gerando empregos temporários e movimentando o comércio durante o período do evento.
6. **Satisfação do Público:** A ampla oferta de produtos e serviços nas barracas contribuirá para a satisfação dos visitantes, tornando a experiência no evento mais agradável e completa, o que pode aumentar a participação do público em edições futuras.
7. **Cumprimento dos Objetivos Administrativos:** A contratação também permitirá que a administração pública cumpra seus objetivos de realizar um evento bem-sucedido, garantindo a transparência, eficiência, e a qualidade na prestação dos serviços à comunidade.

Esses benefícios demonstram a importância da contratação para a concessão dos espaços das barracas, assegurando o sucesso da “XXX Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro 2024” e promovendo impactos positivos duradouros para o município de Dores do Turvo-MG.

8. RESPONSÁVEIS

ANTÔNIO TEIXEIRA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

9. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Instrução Normativa SGD/Me nº94, de 23 de dezembro de 2022.

Dores do Turvo, MG, 23 de agosto de 2024.

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal